



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5504/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.043,88 E CREDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 443,42.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria Municipal de Obras

09.01.1044- Revitalização da 20 de Setembro

A - 4.4.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições (3005) R\$ 5.043,88

B_ 4.4.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições (3005) R\$ 443,42

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º Letra A, o superávit financeiro do vínculo(3005) no valor de R\$ 5.043,88 oriundos de transferência do Governo Federal e o artigo 1º letra B a redução de verba abaixo:

08.01 – Secretaria Municipal de Obras

2100- Conservação de parques e jardins

33.90.30.00000- material de consumo (1) R\$ 443,42

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 19/12/2017.livro 38.